



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br**LEI Nº 2.698, DE 25 DE JUNHO DE 2019**

(Autógrafo Nº 078/2019 - Projeto de Lei nº
063/2019 - do Executivo)

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE
2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de
Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele
promulga e sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da
Constituição Federal, as diretrizes e orientações para
elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre
as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta
Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com
pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre
as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4
de maio de 2000.

CAPITULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Municipal para
o exercício de 2020 são as especificadas no Anexo de Metas e
Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPITULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2020 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

- Tabela 1 - Metas Anuais;
- Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário;
- Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro;
- Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

- Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS**

Art. 4º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

**CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

Art. 5º. A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A reserva de contingência será fixada em no máximo 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

**CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 6º. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2020.

CAPÍTULO VII**DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO,
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º. No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º. Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensão, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

III. a alteração da remuneração terá como base a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) verificado nos últimos doze meses, tendo com data base o mês de maio de cada exercício, desde que atendidos os demais requisitos da legislação em vigor.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br**CAPÍTULO X****DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI**DO CONTROLE DE CUSTOS**

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII**DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 21. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2020 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 23. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º. No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* deverá:

I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

Art. 24. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2020 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 25. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 26. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de agosto de 2019.

§ 1º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2019 e 2020, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 27. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º. Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 4º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 28. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2020, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 29. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2020 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 25 de junho de 2019.

IGOR SOARES EBERT**Prefeito**

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 25 de junho de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY**Secretário de Governo**

CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE ITAPEVI										CONAM
	ELABORAÇÃO DA LDO-2020										
	METAS E PRIORIDADES PARA 2020										
Programa :	0001	GESTÃO MUNICIPAL EXECUTIVA									
Objetivo :	Autorizar as ações estratégicas e demais atos competentes ao executivo, visando a evolução do município.										
Orgao Responsavel Principal :	02.00.00	GABINETE DO PREFEITO									
Indicador :											
	Unidade de Medida		Índice mais Recente		Índice Futuro 2020						
RANKING NACIONAL DA TRANSPARENCIA DO MINISTERIO PUBLICO FEDE	% PERCENTUAL		1,20		4						
ESCALA BRASIL TRANSPARENTE DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO	% PERCENTUAL		0		5						
PARTICIPACAO E SOLICITACAO DE MUNICIPES DA OUIDORIA	UNIDADES		0		750						
AVERIGUACOES PRELIMINARES, SINDICANCIAS E PROC. ADM. DISCIPL.	UNIDADES		0		10						
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2019											
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total					
							Valores 2020				
1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	GABINETE	UNIDADES	1	0	55	55					
1002 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	GABINETE	UNIDADES	1	0	50	50					
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	GABINETE	UNIDADES	72	26	0	26					
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	GABINETE	UNIDADES	1	3.000	0	3.000					
Total do Programa			3.026		105	3.131					



CN-SIEPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI										CONAM
ELABORACAO DA LDO-2020											
METAS E PRIORIDADES PARA 2020											
Programa : 0002 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO											
Objetivo : Por intermedio do recém-criado orgao da Controladoria Geral do Municipio pretende-se implementar politicas de transparencia publica, garantir publicidade as informacoes a as atividades da gestao, bem como estabelecer medidas efetivas de combate a corrupcao.											
Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO											
Indicador :											
				Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2020				
RANKING NACIONAL DA TRANSPARENCIA DO MINISTERIO PUBLICO FEDE				% PERCENTUAL	1,20		4,30				
ESCALA BRASIL TRANSPARENTE DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO				% PERCENTUAL	0		5,10				
PARTICIPACAO E SOLICITACAO DE MUNICIPES DA OUIDORIA				UNIDADES	0		750				
AVERIGUACOES PRELIMINARES, SINDICANCIAS E PROC. ADM. DISCIPL.				UNIDADES	0		10				
Valores Expressos em R\$ milhares medtos / 2019											
Acao				Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				GABINETE	UNIDADES			6	0	50	56
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS				GABINETE	UNIDADES			12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA				GABINETE	UNIDADES			6	1.350	0	1.350
2003 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITACAO				GABINETE	UNIDADES			3	10	0	10
Total do Programa								1.372	50	1.422	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI										CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2020													
METAS E PRIORIDADES PARA 2020													
Programa : 0003		GOVERNO											
Objetivo :		Promover a articulacao politica-administrativa entre os orgaos que compoem a estrutura organizacional interna do Poder Executivo.											
Orgao Responsavel Principal : 03.00.00		SECRETARIA DE GOVERNO											
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2020							
PROCESSOS ATENDIDOS		UNIDADES		50		65							
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019													
Acao		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica		Desp Correntes		Desp de Capital		Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		GOVERNO		UNIDADES		UNIDADES		1		0		30	
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS		GOVERNO		UNIDADES		UNIDADES		12		24		24	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA		GOVERNO		UNIDADES		UNIDADES		1		1.250		0	
												1.250	
												Total do Programa	
												1.274	
												30	
												1.304	

CN-STFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI										CONAM
ELABORACAO DA LDO-2020											
METAS E PRIORIDADES PARA 2020											
Programa : 0005		RECEITA									
Objetivo :		A Secretaria da Receita tem como objetivo aumentar a arrecadacao dos tributos proprios do municipio, atraves dos impostos, taxas e transferencias, conforme determina a Constituicao Federal. A realizacao desta acao, sera imprescindivel para aumentar a arrecadacao dentro de todo o municipio.									
Orgao Responsavel Principal : 05.00.00		SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO									
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2020					
CAMPANHAS		UNIDADES		0		12					
PREMIOS		UNIDADES		0		36					
MAPEAMENTO DE IMOVEIS		UNIDADES		0		42.000					
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019											
Acao		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica		Desp Correntes		Desp de Capital	
1025 PMAT - ITAPEVI		FAZENDA		ACOES REALIZADAS		UNIDADES		0		0	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI										CONAM
ELABORACAO DA LDO-2020											
METAS E PRIORIDADES PARA 2020											
Programa : 0006 INDUSTRIA											
Objetivo : Promover o desenvolvimento economico e o turismo de negoci- os do municipio, mediante politicas publicas de geracao de trabalho emprego e renda que contemplem a qualificacao pro- fissional do trabalhador e o fortalecimento da empresa lo- cal.											
Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO											
Indicador : Unidade de Medida											
NUMERO DE ATENDIMENTOS / ANO/ UNIDADE											
150.000											
200.000											
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019											
Valores 2020											
Meta Fisica											
Desp Correntes											
Desp de Capital											
Total											
31											
35											
50											
24											
0											
3.000											
0											
105											
0											
30											
0											
105											
0											
150											
0											
150											
190											
150											
0											
5.000											
0											
500											
0											
Total do Programa											
85											
9.404											
9.485											



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE ITAPEVI										CONAM
ELABORAÇÃO DA LDO-2020											
METAS E PRIORIDADES PARA 2020											
Programa : 0007 ADMINISTRAÇÃO											
Objetivo : Tem por finalidade, propor, implantar e gerenciar as diretrizes, políticas, modelos e padrões de planejamento e gestão de recursos municipais nas áreas de RH, Logística, Administração e Modernização, bem como exercer o apoio técnico e administrativo as demais secretarias.											
Órgão Responsável Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA											
Indicador : Unidade de Medida											
IMPLANTAR NOVAS TECNOLOGIAS											
% PERCENTUAL											
REFORMAS ADMINISTRATIVA											
% PERCENTUAL											
AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO ANUAL											
% PERCENTUAL											
PROGRAMAS DE TREINAMENTOS E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES											
% PERCENTUAL											
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2019											
Valores 2020											
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total					
1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	ADMINISTRAÇÃO 0	UNIDADES	1	0	110	110					
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	ADMINISTRAÇÃO 0	UNIDADES	36	35	0	35					
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	ADMINISTRAÇÃO 0	UNIDADES	62000	9.000	0	9.000					
2003 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO 0	UNIDADES	75	10	0	10					
2087 RESOLVE FACIL	ADMINISTRAÇÃO 0	PESSOAS	1	1.800	200	2.000					
Total do Programa			10.845	310	11.155						

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2020			
		METAS E PRIORIDADES PARA 2020			
Programa : 0008		FINANCAS			
Objetivo :		Assessorar a administracao publica e a sociedade civil do ponto de vista tecnico, na elaboracao, encaminhamento monitoramento das pecas orçamentarias, projetos e impactos financeiros. Melhorar relacionamento permanente com os orgaos dos governos Federal e Estadual.			
Orgao Responsavel Principal : 08.00.00		SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO			
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente	
				Indice Futuro 2020	
IMPLANTACAO PROCEDIMENTOS P/ FLUIDEZ PROCESSOS LICITATORIOS		UNIDADES		0	
IMPLANTACAO E EFETIVIDADE DE EQUIPE P/ PLANEJ.E GESTAO ORCA.		UNIDADES		0	
IMPLANTACAO PROCEDIMENTOS P/ ACOMPANHAR DEMONST. FINANCEIROS		UNIDADES		0	
IMPLANTACAO DA ESCOLA DE GESTAO (DEMANDA/ATUALIZACAO FUNCIO)		UNIDADES		0	
				</	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI										CONAM
ELABORACAO DA LDO-2020											
METAS E PRIORIDADES PARA 2020											
Programa : 0009 ITAPEVI DESENVOLVIDO E SUSTENTAVEL											
Objetivo : Promover o desenvolvimento com sustentabilidade e valorizam do o meio ambiente.											
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DESENVOL. URBANO E HABITACAO											
Indicador : Unidade de Medida											
PROCESSOS ATENDIDOS											
RECICLAGEM MATERIAL SOLIDO POR TONELADA											
Indice mais Recente											
170											
0											
Indice Futuro 2020											
600											
250											
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019											
Valores 2020											
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total					
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	DES. URBANO	UNIDADES	0	0	0	30	0	30	0	30	30
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	MEIO AMBIENT E	UNIDADES	0	0	0	30	0	30	0	30	30
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	DES. URBANO	UNIDADES	0	0	0	50	0	50	0	50	50
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	MEIO AMBIENT E	UNIDADES	0	0	0	30	0	30	0	30	30
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	DES. URBANO	UNIDADES	12	15	15	0	0	0	0	0	15
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	MEIO AMBIENT E	UNIDADES	0	15	15	0	0	0	0	0	15
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DES. URBANO	UNIDADES	1	9.000	9.000	0	0	0	0	0	9.000
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	MEIO AMBIENT E	UNIDADES	1	3.100	3.100	0	0	0	0	0	3.100
2014 PLANO DIRETOR	DES. URBANO	UNIDADES	0	200	200	0	0	0	0	0	200
2015 PROJETOS AMBIENTAIS	MEIO AMBIENT E	UNIDADES	1	110	110	0	0	0	0	0	110
2016 ECOPONTOS	MEIO AMBIENT E	UNIDADES	4	200	200	0	0	0	0	0	200
2017 COLETA SELETIVA	MEIO AMBIENT E	UNIDADES	1	300	300	0	0	0	0	0	300
2018 SEMANA DO MEIO AMBIENTE	MEIO AMBIENT E	UNIDADES	1	40	40	0	0	0	0	0	40
2019 CENTRO DE DEFESA E PROTECAO ANIMAL	MEIO AMBIENT E	UNIDADES	1	200	200	0	0	0	0	0	200
2020 CATA BAGULHO	MEIO AMBIENT E	UNIDADES	1	250	250	0	0	0	0	0	250
Total do Programa						13.460		110		13.570	

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM			
		ELABORACAO DA LDO-2020							
		METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa : 0010		CIDADE BELA							
Objetivo :		Manutencao de vias publicas municipais							
Orgao Responsavel Principal : 10.00.00		SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS							
Indicador :		Unidade de Medida				Indice mais Recente			
		UNIDADES				Indice Futuro 2020			
LIMPEZA PUBLICA		T - TONELADAS				307.500			
TAPA BURACO						11.000			
						Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019			
						Valores 2020			
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total		
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	0	0	250	0	250	250
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	1	0	1.500	0	1.500	1.500
1003 ACQES DE ZELADORIA	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	1	0	1.500	0	1.500	1.500
1004 DESASSOREAMENTO DE RIOS E CORREGOS	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	15	0	1.500	0	1.500	1.500
1005 ACQES DE ABASTECIMENTO DE AGUA	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	1	0	600	0	600	600
1008 ILUMINACAO PUBLICA	INFRAESTRUT.	NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	0	0	10.000	0	10.000	10.000
1014 PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENTARES	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	0	0	4.921	0	4.921	4.921
1015 REVITALIZACAO DE PRACAS E ROTATORIAS	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	0	0	1.000	0	1.000	1.000
1016 DRENAGEM	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	0	0	11.547	0	11.547	11.547
1017 PARQUE DA CIDADE	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	0	0	10.000	0	10.000	10.000
1019 CONSTRUCAO DE VIADUTOS	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	0	0	500	0	500	500
1024 EXECUCAO/PLANEJAMENTO OBRAS PUBLICAS E PROJETOS	INFRAESTRUT.	NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	0	0	1.500	0	1.500	1.500
1026 FINISA - CANALIZACAO E NOVO SISTEMA VIARIO	INFRAESTRUT.	ACQES REALIZADAS	UNIDADES	1	0	15.000	0	15.000	15.000
1027 FINISA - PAVIMENTACAO DE VIAS	INFRAESTRUT.	KIL - QUILOM. LINEARES	KIL - QUILOM. LINEARES	1	0	6.000	0	6.000	6.000
1029 FINISA - AMPLIACAO E RECUPERACAO DE VIAS	INFRAESTRUT.	QUILOMETROS LINEARES	KIL - QUILOM. LINEARES	1	0	13.000	0	13.000	13.000
1030 FINISA - RECAPEAMENTO DE VIAS	INFRAESTRUT.	QUILOMETROS LINEARES	UNIDADES	0	0	2.000	0	2.000	2.000
1031 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIOS E VELORIOS	INFRAESTRUT.	ACQES REALIZADAS	UNIDADES	0	0	3.000	0	3.000	3.000
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	48	12	0	0	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	1	14.347	0	0	14.347	14.347
2021 MUTIRAO DE LIMPEZA	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	10	500	0	0	500	500
2068 OPERACAO TAPA BURACO	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	0	1.000	0	0	1.000	1.000
2069 ILUMINACAO URBANA	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	0	3.000	0	0	3.000	3.000
2070 PINTURA DE EQUIPAMENTOS URBANOS	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	0	1.000	0	0	1.000	1.000
2084 COLETA DE LIXO E SERVICOS CORRELATOS	INFRAESTRUT.	TONELADAS RECOLHIDAS	T - TONELADAS	0	32.000	0	0	32.000	32.000
2085 ADMINISTRACAO E ATENDIMENTO CEMITERIO E VELORIO	INFRAESTRUT.	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	1	250	0	0	250	250
2096 ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	INFRAESTRUT.	ACQES REALIZADAS	UNIDADES	0	500	0	0	500	500
		Total do Programa				52.609	83.818	136.427	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI			CONAMI	
		ELABORACAO DA LDO-2020				
		METAS E PRIORIDADES PARA 2020				
Programa : 0011		EDUCACAO DO FUTURO				
Objetivo :		FAZER COM QUE A EDUCACAO E CULTURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI SEJA UMA EDUCACAO DO FUTURO CONSEGUINDO: ATINGIR A QUALIDADE SOCIAL PARA TODOS OS EDUCANDOS, GARANTINDO DE FORMA SISTEMATICA A CONSTRUCAO DO CONHECIMENTO.				
Orgao Responsavel Principal : 11.00.00		SECRETARIA DE EDUCACAO				
Indicador :		Unidade de Medida			Indice mais Recente	
NUMEROS DE ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCACAO INFANTIL CRECHE		UNIDADES			2.791	
NUMEROS DE ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA		UNIDADES			6.667	
IDEB - INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA		% PERCENTUAL			0	
NUMERO DE SALAS (AEE) E ALUNOS DA EDUCACAO ESPECIAL		UNIDADES			5,80	
EVASAO DE ESCOLA		% PERCENTUAL			26	
REPETENCIA		% PERCENTUAL			2	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	
					1	



2026 MERENDA ESCOLAR	EDUCACAO	REFEICOES	UNIDADES	UNIDADES	92	600	0	600
2027 PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA PARA NOVAS VAGAS DE CRECHE	EDUCACAO	UNIDADES	UNIDADES	UNIDADES	400	50	0	50
2028 SUPER FACIL	EDUCACAO	UNIDADES	UNIDADES	UNIDADES	8	100	0	100
2029 SISTEMA SEI DE ENSINO	EDUCACAO	UNIDADES	UNIDADES	UNIDADES	1	4.500	0	4.500
2029 SISTEMA SEI DE ENSINO	EDUCACAO	UNIDADES	UNIDADES	UNIDADES	0	500	0	500
2030 ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	EDUCACAO	UNIDADES	UNIDADES	UNIDADES	10	150	0	150
2031 TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	UNIDADES	1600	3.000	0	3.000
2031 TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	UNIDADES	400	750	0	750
2031 TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	UNIDADES	92	200	0	200
2086 LIMPEZA E CAPINAGEM	EDUCACAO	MANUTENCOES	UNIDADES	UNIDADES	43	9.800	1	9.801
2091 MARATONA DO ENEM	EDUCACAO	MANUTENCOES	UNIDADES	UNIDADES	46	4.000	1	4.001
2093 LIMPEZA UNIDADES ESCOLARES	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	UNIDADES	0	700	0	700
2093 LIMPEZA UNIDADES ESCOLARES	EDUCACAO	ESCOLAS	UNIDADES	UNIDADES	1	8.000	0	8.000
2093 LIMPEZA UNIDADES ESCOLARES	EDUCACAO	ESCOLAS	UNIDADES	UNIDADES	1	5.500	1	5.501
2093 LIMPEZA UNIDADES ESCOLARES	EDUCACAO	ESCOLAS	UNIDADES	UNIDADES	1	1.250	0	1.250
2096 ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	EDUCACAO	ESCOLAS	UNIDADES	UNIDADES	1	1.850	0	1.850
2096 ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	EDUCACAO	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	UNIDADES	0	750	0	750
2100 PROFESSORA NOTA 10	EDUCACAO	CONCURSOS	UNIDADES	UNIDADES	0	250	0	250
						36	50	86
Total do Programa						219.445	18.810	238.255



CN- SIEPM	MUNICÍPIO DE ITAPEVI ELABORACAO DA LDO-2020 METAS E PRIORIDADES PARA 2020	CONAM
-----------	---	-------

CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE ITAPEVI										CONAM
	ELABORACAO DA LDO-2020										
	METAS E PRIORIDADES PARA 2020										
Programa : 0012	CULTURA										
Objetivo :	DEPARTAMENTO DE CULTURA E UMA ESCOLA COM OBJETIVO LEVAR ATIVIDADES CULTURAIS A TODA NOSSA ITAPEVI ATRAVES DA MUSICA, DANCA,TEATRO,CINEMA ARTESANATO.PROPORCIONANDO A POPULACAO ITAPEVENSE LAZER,EDUCACAO,DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM PARTICIPACAO DO MUNICIPE.										
Orgao Responsavel Principal : 18.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE										
Indicador :	Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2020						
EVENTOS REALIZADOS	UNIDADES		48		112						
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES		76.800		150.000						
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019											
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Desp Correntes		Desp de Capital		Total		
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	CULTURA	UNIDADES		11	0		50		50		
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	CULTURA	UNIDADES		11	0		100		100		
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	CULTURA	UNIDADES		0	24		0		24		
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	CULTURA	UNIDADES		1	5.000		0		5.000		
2032 EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS	CULTURA	UNIDADES		112	3.000		0		3.000		
Total do Programa				8.024		150		8.174			



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2020					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2020					
Programa : 0013 ESPORTES							
Objetivo :		DEMOCRATIZAR A PARTICIPACAO DO MAIOR NUMERO DE PESSOAS DE TODAS AS FAIXAS ETARIAS E CLASSES SOCIAIS EM PRATICAS SAUDA-VEIS QUE PROPICIEM SAUDE, QUALIDADE DE VIDA, DESENVOLVIMEN-TO SOCIAL, DISCIPLINA E MOTIVACAO.					
Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2020	
QUANTIDADE POR EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		UNIDADE		48		60	
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019					
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	ESPORTES	UNIDADES	UNIDADES	0	0	250	250
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	ESPORTES	UNIDADES	UNIDADES	20000	0	1.000	1.000
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	ESPORTES	UNIDADES	UNIDADES	12	24	0	24
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	ESPORTES	UNIDADES	UNIDADES	3	5.000	0	5.000
2033 EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS	ESPORTES	UNIDADES	UNIDADES	52	600	0	600
2033 EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS	ESPORTES	UNIDADES	UNIDADES	8	600	0	600
2034 PRACAS PARA EXERCICIOS FISICOS E LAZER PARA MAIS QUALIDADE DE VIDA	ESPORTES	UNIDADES	UNIDADES	80	0	458	458
2035 CONVENIO COM O TERCEIRO SETOR PARA FOMENTAR O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO	ESPORTES	UNIDADES	UNIDADES	1	50	0	50
2036 PROJETOS COMUNITARIOS DE LAZER E CULTURA	ESPORTES	UNIDADES	UNIDADES	8	330	0	330
Total do Programa				6.604	1.708	8.312	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2020					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2020					
Programa : 0014 SAUDE E BEM ESTAR							
Objetivo :		PROPORCIONAR A POPULACAO MELHORES CONDICORES DE VIDA COM MELHORIA DA QUALIDADE DA ASSISTENCIA PROMOVENDO UMA ASSISTENCIA INTEGRAL COM ENFASE NA PREVENCAO E COM INTERVENCOES QUE POSSIBILITEM O MENOR INDICE DE DOENCAS NA POPULACAO GERAL.					
Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE SAUDE							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2020	
REDUCAO DA MORTALIDADE INFANTIL		% PERCENTUAL		1		1	
IMUNIZACAO DA POPULACAO EM GERAL		% PERCENTUAL		1		1	
ATENDIMENTO DA REDE ASSISTENCIAL		UNIDADES		1		1	
QUALIDADE DA AGUA		% PERCENTUAL		1		1	
COEFICIENTE DE INTERNACAO HOSPITALAR DE DOENCAS PREVINIVEIS		% PERCENTUAL		1		1	
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019					
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020		Total
					Desp Correntes	Desp de Capital	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES		0	0	50
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES		0	0	350
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES		0	0	700
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES		0	0	50
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES		0	0	50
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	0	1.500	1.500
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	0	500	500
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	50	0	50
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	5.000	0	5.000
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	53.131	0	53.131
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	60.000	0	60.000
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	1.000	0	1.000
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	1.000	0	1.000
2037 CENTRO DE ESPECIALIDADES DE DIAGNOSTICOS	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	10.000	0	10.000
2038 CENTRO DE HEMODIALISE	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	2.190	0	2.190
2039 INFORMATIZAR SISTEMA DE SAUDE	SAUDE	SERVICOS	SERVICOS	1	1.250	0	1.250
2040 RESIDENCIA TERAPEUTICA	SAUDE	SERVICOS	SERVICOS	1	150	0	150
2041 ATENDIMENTO DOMICILIAR	SAUDE	SERVICOS	SERVICOS	1	100	0	100
2042 PAE ITAPEVENSE	SAUDE	SERVICOS	SERVICOS	1	200	0	200
2043 CAMPANHAS DE PREVENCAO E SAUDE	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	250	0	250
2044 FILA ZERO	SAUDE	SERVICOS	SERVICOS	0	110	0	110
2046 MEDICAMENTOS	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	5.851	0	5.851
2046 MEDICAMENTOS	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	5.000	0	5.000
2047 MATERIAL HOSPITALAR	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	3.300	0	3.300
2047 MATERIAL HOSPITALAR	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	3.300	0	3.300
2048 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	3.300	0	3.300
2048 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	SAUDE	REFEICOES	REFEICOES	1	2.800	0	2.800
2049 SAUDE ODONTOLOGICA	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	1.500	0	1.500
2050 SAUDE OFTALMOLOGICA	SAUDE	SERVIDORES	SERVIDORES	1	1.500	0	1.500



2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAÚDE.	SAÚDE	UNIDADES DE ATENDIMENTO	UNIDADES	1	3.500	0	3.500
2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAÚDE.	SAÚDE	UNIDADES DE ATENDIMENTO	UNIDADES	1	3.500	0	3.500
Total do Programa					164.682	3.200	167.882



CN- SIEPM	MUNICÍPIO DE ITAPEVI ELABORACAO DA LDO-2020 METAS E PRIORIDADES PARA 2020	CONAM
-----------	---	-------

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI		CONAM		
		ELABORAÇÃO DA LDO-2020				
		METAS E PRIORIDADES PARA 2020				
Programa : 0015		DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Objetivo :		Efetivação do SUAS no Município,primando a inclusão e acomp anhamento nos serv.sociaassistenciais de protecao basica e es pecial das familias em situacao de vulnerabilidade social, proporcionando fortalecimento de vinculos e emancipacao soc ial.				
Orgao Responsavel Principal : 14.00.00		SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA				
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020		
DEPARTAMENTOS ATENDIDOS		UNIDADES	11	14		
PROGRAMAS		UNIDADES	0	0		
EVENTOS		UNIDADES	0	0		
CAMPANHAS		UNIDADES	0	0		
CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA		UNIDADES	0	11,25		
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019				
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Tota
1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	DES. SOCIAL	UNIDADES	50	0	50	50
1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	DES. SOCIAL	UNIDADES	120	0	50	50
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	DES. SOCIAL	UNIDADES	1	100	0	100
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	DES. SOCIAL	UNIDADES	1	100	0	100
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	DES. SOCIAL	UNIDADES	1	100	0	100
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	DES. SOCIAL	UNIDADES	12	65	0	65
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DES. SOCIAL	UNIDADES	1	730	0	730
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DES. SOCIAL	UNIDADES	1	730	0	730
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DES. SOCIAL	UNIDADES	1	1.100	0	1.100
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DES. SOCIAL	UNIDADES	1	1.900	0	1.900
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DES. SOCIAL	UNIDADES	1	13.822	0	13.822
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DES. SOCIAL	UNIDADES	1	742	0	742
2042 MAE ITAPEVENSE	DES. SOCIAL	SERVICOS	2160	150	0	150
2056 REFERENCIA DO SUAS	DES. SOCIAL	SERVIDORES	100	20	0	20
2057 ABRIGO DA MULHER VITIMA DE VIOLENCIA	DES. SOCIAL	UNIDADES	2	150	0	150
2058 CASA DE ACOULHIMENTO PARA IDOSOS	DES. SOCIAL	UNIDADES	50	350	0	350
2059 BOM PRATO	DES. SOCIAL	UNIDADES	264000	2.200	1	2.201
2097 CRIANCA FELIZ	DES. SOCIAL	PESSOAS	0	250	0	250
2098 ACESSUAS TRABALHO	DES. SOCIAL	PESSOAS	0	150	0	150
			Total do Programa	22.659	101	22.760

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI		CONAM		
		ELABORACAO DA LDO-2020				
		METAS E PRIORIDADES PARA 2020				
Programa : 0016		ACOLHER FUNDO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL				
Objetivo :		Desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da populacao, atuando na realizacao de programas que visam o resgate da autoestinia da dig. humano,articulando acoes e parcerias com inc.-privada,poder publico,soc.civil visando reducao das desigualdades.				
Orgao Responsavel Principal : 14.00.00		SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA				
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		
PROGRAMAS		UNIDADES		0		
EVENTOS		UNIDADES		0		
CAMPANHAS		UNIDADES		0		
				6		
				4,50		
				2,25		
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019		
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2020	
					Desp Correntes	Desp de Capital
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		DES.SOCIAL	UNIDADES		0	0
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS		DES.SOCIAL	UNIDADES	12	12	0
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA		DES.SOCIAL	UNIDADES	2	50	0
2051 FABRICA SOCIAL		DES.SOCIAL	CURSOS	0	150	0
2052 EVENTOS E ATIVIDADES SOCIAIS		DES.SOCIAL	UNIDADES	6	250	0
2053 BANCO DE ALIMENTOS		DES.SOCIAL	UNIDADES	0	300	0
2054 CAMPANHA DO AGASALHO		DES.SOCIAL	UNIDADES	1	150	0
2055 PROGRAMAS SOCIAIS		DES.SOCIAL	UNIDADES	8	250	0

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI					CONAM
ELABORACAO DA LDO-2020						
METAS E PRIORIDADES PARA 2020						
Programa : 0017 PROJETO CIDADE SEGURA						
Objetivo : Promover e integrar acoes de prevencao e combate a ilicitos penais. Integrar acoes de prevencao a violencia, exercer segurancas preventivas em lugares publicos.						
Orgao Responsavel Pr-incipal : 16.00.00 SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA						
Indicador : Unidade de Medida						
Indice mais Recente						
Indice Futuro 2020						
NUMERO ATENDIMENTO PERTURBACAO/SOSSEGO						
UNIDADE ESCOLAR						
REDUCAO NUMERO DE ACIDENTES DE TRANSITO						
REDUCAO DE FURTO E ROUBO DE VEICULOS						
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019						
Valores 2020						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Tota
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SEGURANCA	UNIDADES	1	0	250	250
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	SEGURANCA	UNIDADES	1	0	100	100
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	SEGURANCA	UNIDADES	0	0	100	100
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	SEGURANCA	UNIDADES	1	0	100	100
1013 ABRIGOS DE ONIBUS	SEGURANCA	UNIDADES	0	1.000	0	1.000
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	SEGURANCA	UNIDADES	1	32	0	3
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SEGURANCA	UNIDADES	1	9.259	0	9.259
2060 VIDEOVIGILANCIA	SEGURANCA	UNIDADES	1	150	0	150
2061 DEFESA CIVIL	SEGURANCA	UNIDADES	75	150	0	150
2062 SINALIZACAO VIARIA	SEGURANCA	UNIDADES	1	1.000	0	1.000
2063 CAMPAHIA MATO AMARELO	SEGURANCA	UNIDADES	1	4.500	0	4.500
2066 CORPO DE BOMBEIROS MUNICIPAL	SEGURANCA	UNIDADES	1	50	0	50
2090 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI	SEGURANCA	UNIDADES	1	700	0	700
				17.000	0	17.000
Total do Programa				33.691	550	34.241

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI										CONAM
ELABORACAO DA LDO-2020											
METAS E PRIORIDADES PARA 2020											
Programa : 0018 POLITICAS DE PLANEJAMENTO											
Objetivo : EXECUTAR PLANEJAMENTO COM OBJETIVO DE MELHOR DESENVOLVIMENTO PARA O MUNICIPIO											
Orgao Responsavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO											
Indicador : Unidade de Medida											
QUANTIDADE DE PROJETOS EXECUTADOS				Indice mais Recente		Indice Futuro 2020					
PONTOS DE SUBSTITUICAO DE LEDS				0 300		30 10.500					
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019											
Valores 2020											
Acao	Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica		Desp Correntes		Desp de Capital		Total
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	PLANEJAMENTO		UNIDADES		UNIDADES		1		0		30
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	PLANEJAMENTO		UNIDADES		UNIDADES		12		12		12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	PLANEJAMENTO		UNIDADES		UNIDADES		2		2.200		2.200
2067 PLANEJAMENTO DAS OBRAS PUBLICAS E PROJETOS	PLANEJAMENTO		UNIDADES		UNIDADES		10		300		300
Total do Programa					30		2.512		30		2.542

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI										CONAM
	ELABORACAO DA LDO-2020										
	METAS E PRIORIDADES PARA 2020										
Programa :	0019	HABITACAO									
Objetivo :	EXECUTAR PROJETOS E ACOES QUE VISEM A DISPONIBILIZACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS,PROMOVER MELHORIAS,FOMENTAR ESTUDOS PARA PROJETOS HABITACIONAIS BEM COMO REGULARIZACAO FUNDIARIA, INVESTIR EM CAPACITACAO TECNICA,NOVAS FERRAMENTAS GRAFICAS,MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS.										
Orgao Responsavel Principal :	09.00.00	SECRETARIA DESENVOL. URBANO E HABITACAO									
Indicador :	Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2020						
HABITACAO / UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADES		0		80						
REGULARIZACAO FUNDIARIA / LOTES REGULARIZADOS (NUCLEOS)	UNIDADES		0		7						
FAMILIAS BENEFICIADAS NOS PROGRAMAS DE PARCERIAS	UNIDADES		0		300						
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019											
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020		Total				
					Desp Correntes	Desp de Capital					
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	DES. URBANO	UNIDADES		1	0	35	35				
1023 MELHORIAS HABITACIONAIS	DES. URBANO	UNIDADES		0	2.000	0	2.000				
2064 PLANO DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	DES. URBANO	FAMILIAS BENEFICIADAS		0	110	0	110				
2065 TRABALHO SOCIAL VILAGIO AMBUITA	DES. URBANO	FAMILIAS BENEFICIADAS		0	100	0	100				
Total do Programa				2.210		35		2.245			

MUNICÍPIO DE ITAPEVI												CONAM
ELABORACAO DA LDO-2020												
METAS E PRIORIDADES PARA 2020												
Programa : 0020 COMUNICACAO												
Objetivo : Gerenciar as acoes de comunicacao do governo, orientando e prestando suporte e avaliando as demandas de comunicacao de todos dos demais orgao de administracao municipal. Responsavel pelo planejamento de comunicacao da Prefeitura. e presta contass a populacao sobre o andamento dos processos												
Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO												
Indicador : Unidade de Medida												
CAMPANHAS REALIZADAS												
PUBLICACAO DO DIARIO OFICIAL PARA AMPLIACAO DA PUBLICIDADE												
PESQUISA DE ACESSO A INFORMACAO DA POPULACAO EM GERAL												
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												
Desp Correntes												
Desp de Capital												
Total												
Valores 2020												
Meta Fisica												



CN-SIEPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI					CONAM	
ELABORAÇÃO DA LDO-2020								
METAS E PRIORIDADES PARA 2020								
Programa : 0021		PROCESSO LEGISLATIVO						
Objetivo :		Legislar e fiscalizar a elaboração de leis e matérias de competência municipal.						
Orgão Responsável Principal : 01.00.00		CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI						
Indicador :		Unidade de Medida		Índice mais Recente		Índice Futuro 2020		
NAO HA		UNIDADE		0		0		
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2019								
Ação		Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Física	Valores 2020		Total
						Desp Correntes	Desp de Capital	
1020 REFORMA DOS PREDIOS LEGISLATIVOS	CAMARA	M2 REFORMADOS	300	0	200	0	200	200
1021 AMPLIACAO DOS PREDIOS LEGISLATIVOS	CAMARA	UNIDADES	200	0	50	0	50	50
2074 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	NUMERO DE SESSOES	35	2.500	0	2.500	0	2.500
2075 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA	DEPARTAMENTOS	2	27.729	0	27.729	0	27.729
2076 INFORMATIZACAO DO PROCESSO LEGISLATIVO	CAMARA	EQUIPAMENTOS	20	200	0	200	0	200
2077 ESCOLA DO PARLAMENTO	CAMARA	HORAS AULA	300	740	0	740	0	740
2078 APARELHAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	CAMARA	EQUIPAMENTOS	150	0	300	0	300	300
2079 CAMARA ITINERANTE	CAMARA	NUMERO DE SESSOES	12	200	0	200	0	200
2080 DIVULGACAO E VALORIZACAO DA IMAGEM INSTITUCIONAL	CAMARA	AÇOES PUBLICITARIAS REALIZADAS	10	400	0	400	0	400
Total do Programa					31.769		550	
							32.319	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2020					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2020					
Programa : 0022		PREVIDENCIA MUNICIPAL					
Objetivo :		CUSTEAR OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS, BEM COMO ADMINISTRAR A GERIR A ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVI PREV					
Orgao Responsavel Principal : 23.00.00		FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO ITAPEVI					
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2020	
BENEFICIOS MANTIDOS		UNIDADES		0		800	
						Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019	
						Valores 2020	
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2081 PAGAMENTO DE INATIVOS		ITAPEVITPREV	INATIVOS	1	14.480	0	14.480
2082 PAGAMENTO PENSIONISTA		ITAPEVITPREV	PENSIONISTAS	1	3.620	0	3.620
				Total do Programa		18.100	18.100

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2020					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2020					
		RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019	
		A C O E S					
ORGAOS		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL		
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	155	8.035	0	8.190		
03.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO	30	1.274	0	1.304		
04.00.00	SECRETARIA DE JUSTICA	50	10.166	0	10.216		
05.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO	10.000	0	0	10.000		
06.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	85	9.404	0	9.489		
07.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA	110	11.045	0	11.155		
08.00.00	SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO	590	13.795	17.241	31.626		
09.00.00	SECRETARIA DESENVOL. URBANO E HABITACAO	2.175	13.640	0	15.815		
10.00.00	SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS	83.818	52.609	0	136.427		
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCACAO	18.757	219.498	0	238.255		
12.00.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1.250	7.062	0	8.312		
13.00.00	SECRETARIA DE SAUDE	3.200	164.682	0	167.882		
14.00.00	SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA	420	23.522	0	23.942		
16.00.00	SECRETARIA SEGURINCA E MOBILIDADE URBANA	1.550	32.691	0	34.241		
17.00.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	30	2.512	0	2.542		
18.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE	150	8.024	0	8.174		
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	250	32.069	0	32.319		
23.00.00	FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO ITAPEVI	0	18.100	0	18.100		
TOTAL		122.620	628.128	17.241	767.989		
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :		635.466	132.023	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :	500		

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 19/JUN/2019 e hora de emissao 09:34

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2020			2021			2022		
	Valor corrente	Valor constante	% RCL (a/RCL) x100	Valor corrente	Valor constante	% RCL (b/RCL) x100	Valor corrente	Valor constante	% RCL (c/RCL) x100
	(a)		(a/RCL) x100	(b)		(b/RCL) x100	(c)		(c/RCL) x100
Receita total	842.169	810.246	110,3577	858.115	794.904	105,0339	922.586	823.736	105,1234
Receitas primárias (I)	759.525	730.735	99,5281	814.211	754.234	99,6600	875.804	781.966	99,7929
Despesa total	798.247	767.989	104,6022	810.447	750.747	99,1993	871.002	777.679	99,2457
Despesas primárias (II)	787.045	757.211	103,1343	796.690	738.004	97,5154	853.630	762.168	97,2663
Resultado primário (III)=(I-II)	-27.520	-26.476	-3,6061	17.521	16.230	2,1445	22.174	19.798	2,5265
Resultado Nominal	6.754	6.498	0,8850	54.935	50.889	6,7241	61.340	54.768	6,9893
Dívida pública consolidada	63.965	61.541	8,3820	57.854	53.593	7,0814	61.386	54.809	6,9946
Dívida consolidada líquida	-5.154	-4.959	-0,6754	-13.933	-12.907	-1,7054	-18.693	-16.691	-2,1300
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 9ª Edição.

Fonte e Notas Explicativas

Nas Dívidas Públicas Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2020.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).



Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre- vistas em 2018 (a)	%	Metas Realizadas em 2018 (b)	RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	755.668	0,0000	674.591	105,9250	-81.077	-10,7292
Receita Primária (I)	662.857	0,0000	629.051	98,7742	-33.806	-5,1000
Despesa Total	678.231	0,0000	616.802	96,8509	-61.429	-9,0572
Despesa Primária (II)	676.876	0,0000	613.239	96,2914	-63.637	-9,4016
Resultado Primário (III)=(I-II)	-14.019	0,0000	15.812	2,4828	29.831	-212,7898
Resultado Nominal	-9.405	0,0000	-560	-0,0879	8.845	-94,0457
Dívida Pública Consolidada	5.748	0,0000	19.779	3,1057	14.031	244,1023
Dívida Consolidada Líquida	-16.199	0,0000	-40.377	-6,3400	-24.178	149,2561

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 9ª Edição.

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: As metas foram alcançadas no decorrer da execução orçamentária, levando em conta os dados da conjuntura da economia.

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes									
	2017	2018	§	2019	§	2020	§	2021	§	2022
Receita total	603.814	755.668	25,15	682.803	-9,64	842.169	23,34	858.115	1,89	922.586
Receitas Primárias (I)	577.186	662.857	14,84	611.372	-7,77	759.525	24,23	814.211	7,20	875.804
Despesa total	603.814	678.231	12,32	682.803	0,67	798.247	16,91	810.447	1,53	871.002
Despesas Primárias (II)	601.391	676.876	12,55	634.910	-6,20	787.045	23,96	796.690	1,23	853.630
Resultado primário (III)=(I-II)	-24.205	-14.019	-42,08	-23.538	67,90	-27.520	16,92	17.521	-163,67	22.174
Resultado Nominal	-2.106	-9.405	346,58	3.145	-133,44	6.754	114,75	54.935	713,37	61.340
Dívida pública consolidada	13.691	5.748	-58,02	13.871	141,32	63.965	361,14	57.854	-9,55	61.386
Dívida pública líquida	-23.170	-16.199	-30,09	-44.883	177,07	-5.154	-88,52	-13.933	170,33	-18.693
										34,16

Especificação	Valores a preços constantes									
	2017	2018	§	2019	§	2020	§	2021	§	2022
Receita total	648.508	782.872	20,72	682.803	-12,78	810.246	18,66	794.904	-1,89	823.736
Receitas primárias (I)	619.909	686.719	10,78	611.372	-10,97	730.735	19,52	754.234	3,22	781.966
Despesa total	648.508	702.647	8,35	682.803	-2,82	767.989	12,48	750.747	-2,25	777.679
Despesas primárias (II)	645.906	701.243	8,57	634.910	-9,46	757.211	19,26	738.004	-2,54	762.168
Resultado primário (III)=(I-II)	-25.997	-14.524	-44,13	-23.538	62,06	-26.476	12,48	16.230	-161,30	19.798
Resultado Nominal	-2.261	-9.743	330,92	3.145	-132,28	6.498	106,61	50.899	683,15	54.768
Dívida pública consolidada	14.704	5.954	-59,51	13.871	132,97	61.541	343,67	53.593	-12,91	54.809
Dívida pública líquida	-24.885	-16.782	-32,56	-44.883	167,45	-4.959	-88,95	-12.907	160,27	-16.691
										29,32

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 19-06-2019 e hora de emissão 11:06

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).



Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2020

AMP - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapevi: Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para os diversos exercícios.

*MÉDIO Tabela 3 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	819.791	100,00	794.826	100,00	687.698	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	819.791	100,00	794.826	100,00	687.698	100,00

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 19-06-2019 e hora de emissão 11:06

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	69.520	100,00	70.834	100,00	-103.403	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	69.520	100,00	70.834	100,00	-103.403	100,00

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 19-06-2019 e hora de emissão 11:06

Fontes e notas explicativas:

Fundo de Previdência do Município de Itapevi: Os valores acima, foram retirados do total do Patrimônio líquido do Balanço Patrimonial de 2016, 2017 e 2018.



Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2018	2017	2016
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	8.432	104	19
Alienação de Bens Móveis	0	103	0
Alienação de Bens Imóveis	8.351	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	81	1	19

Despesas Executadas	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	578
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	578
Investimentos	0	0	578
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2018	2017	2016
Saldo do Exercício Anterior			559
VALOR (III)	8.536	104	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 19-06-2019 e hora de emissão 11:06

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: Os valores foram informados tendo por base os dados contábeis inseridos no sistema.



Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	83.363	90.190	87.588
Receita de Contribuições dos Segurados	17.446	17.869	18.581
Civil	17.446	17.869	18.581
Ativo	17.432	17.854	18.534
Inativo	14	15	47
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	27.546	34.244	34.324
Civil	27.546	34.244	34.324
Ativo	27.546	34.244	34.324
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	38.368	37.864	34.670
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	38.368	37.864	34.670
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receitas de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	3	213	13
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	3	213	13
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	83.363	90.190	87.588

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.301	963	4.759
Despesas Correntes	1.296	963	4.759
Despesas de Capital	5	0	0
PREVIDÊNCIA (VI)	12.450	14.418	17.847
Benefícios - Civil	12.450	14.418	17.847
Aposentadorias	9.669	11.280	13.961
Pensões	2.781	3.138	3.886
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V+VI)	13.751	15.381	22.606

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)	69.612	74.809	64.982
--	--------	--------	--------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR	0	0	0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0



Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalente de Caixa	2	552	494
Investimentos e Aplicações	296.051	370.868	438.152
Outros Bens e Direitos	0	0	0

PLANO FINANCEIRO	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (IX)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Civil	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Civil	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX+X)	0	0	0

PLANO FINANCEIRO	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA (XIII)	0	0	0
Benefícios - Civil	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV)=(XII+XIII)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)	0	0	0



Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 19-06-2019 e hora de emissão 11:06

Fonte e Notas Explicativas

Fundo de Previdência do Município de Itapevi: Para preencher esse quadro foi utilizado relatório Posição analítico de Dotações - Empenhadas.
Para não restar dúvida, o somatório das despesas é o que se refere ao somatório das despesas empenhadas.

Foi utilizado também o relatório Anexo 12 - Balanço orçamentário para conferência dos valores.



Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d) = (d ex. ant.) + (c)
2018	-----	-----	-----	440.458
2019	49.506	25.187	24.319	464.777
2020	46.880	25.727	21.153	485.930
2021	45.953	26.440	19.513	505.443
2022	43.459	27.119	16.340	521.783
2023	42.356	28.684	13.672	535.455
2024	39.577	31.833	7.744	543.199
2025	37.154	33.522	3.632	546.831
2026	34.798	34.996	-198	546.633
2027	32.632	36.010	-3.378	543.255
2028	30.600	36.562	-5.962	537.293
2029	28.727	36.712	-7.985	529.308
2030	26.929	36.593	-9.664	519.644
2031	25.286	36.160	-10.874	508.770
2032	23.739	35.566	-11.827	496.943
2033	22.179	35.184	-13.005	483.938
2034	20.695	35.048	-14.353	469.585
2035	19.308	34.654	-15.346	454.239
2036	17.905	34.776	-16.871	437.368
2037	16.572	34.393	-17.821	419.547
2038	15.367	33.757	-18.390	401.157
2039	14.143	33.442	-19.299	381.858
2040	12.888	33.686	-20.798	361.060
2041	11.822	33.177	-21.355	339.705
2042	10.770	33.110	-22.340	317.365
2043	9.880	32.170	-22.290	295.075
2044	9.063	31.028	-21.965	273.110
2045	8.246	30.302	-22.056	251.054
2046	7.502	29.434	-21.932	229.122
2047	6.824	28.144	-21.320	207.802
2048	6.225	26.459	-20.234	187.568
2049	5.728	24.778	-19.050	168.518
2050	5.284	22.874	-17.590	150.928
2051	4.821	21.116	-16.295	134.633
2052	4.398	19.025	-14.627	120.006
2053	4.008	16.839	-12.831	107.175
2054	1.729	14.970	-13.241	93.934
2055	1.510	13.119	-11.609	82.325
2056	1.292	11.252	-9.960	72.365
2057	1.093	9.590	-8.497	63.868
2058	915	8.033	-7.118	56.750
2059	763	6.680	-5.917	50.833
2060	624	5.462	-4.838	45.995



Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d) = (d ex. ant.) + (c)
2061	509	4.451	-3.942	42.053
2062	388	3.463	-3.075	38.978
2063	302	2.697	-2.395	36.583
2064	224	2.029	-1.805	34.778
2065	164	1.507	-1.343	33.435
2066	119	1.122	-1.003	32.432
2067	86	827	-741	31.691
2068	61	591	-530	31.161
2069	45	436	-391	30.770
2070	34	327	-293	30.477
2071	25	247	-222	30.255
2072	18	178	-160	30.095
2073	12	121	-109	29.986
2074	8	82	-74	29.912
2075	6	62	-56	29.856
2076	4	44	-40	29.816
2077	4	39	-35	29.781
2078	4	36	-32	29.749
2079	3	33	-30	29.719
2080	3	29	-26	29.693
2081	3	25	-22	29.671
2082	2	23	-21	29.650
2083	2	21	-19	29.631
2084	2	20	-18	29.613
2085	2	19	-17	29.596
2086	1	16	-15	29.581
2087	1	15	-14	29.567
2088	1	14	-13	29.554
2089	1	12	-11	29.543
2090	1	11	-10	29.533
2091	1	8	-7	29.526
2092	0	7	-7	29.519
2093	0	6	-6	29.513

*PONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 19-06-2019 e hora de emissão 11:06



Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Fundo de Previdência do Município de Itapevi: Valores extraídos conforme Demonstrativo das Projeções Atuariais do Regime de Previdência Própria (Artigo 53, Parágrafo 13/ Inciso II da LRF)

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2020	2021	2022	
TOTAL			0	0	0	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 2019-06-19 e hora de emissão 11:06

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: Não há previsão de concessão de novas renúncias de receitas.



Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2020
Aumento Permanente de Receita	46.732
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	3.820
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	42.912
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	42.912
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	16.777
Impacto de Novas DOCCs	16.777
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	26.135

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 19-Jun-2019 e hora de emissão 10:06

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: Despesas e receitas previstas de acordo com as demandas do Município e respectiva estimativa de arrecadação, prevendo as novas despesas de caráter continuado.



Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2020

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Passivos Contingentes	1.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI AUMENTO NA ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	1.000
Subtotal	1.000	Subtotal	1.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0	Subtotal	0
Total	1.000	Total	1.000

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 19-06-2019 e hora de emissão 11:06

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: O valor apontado refere-se à possibilidade de ocorrer algum acidente natural que leve a Prefeitura a dotar de meios de atender à população atingida.



Município de ITAPEVI

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2018 em valores correntes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019

2020

Este quadro não inclui as receitas intraorçamentárias.

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado	Reestimativa	Estimativa	Estimativa	Estimativa
	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	655.438	716.916	757.886	781.494	809.276
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	131.885	149.309	164.971	172.232	180.211
Impostos	126.529	143.000	158.000	164.750	172.500
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	51.872	55.000	60.000	63.000	65.000
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	4.947	5.500	6.000	6.250	6.500
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	50.545	60.000	66.000	68.500	72.000
Imposto de Renda Retido na Fonte	19.165	22.500	26.000	27.000	29.000
Taxas	4.945	5.859	6.501	6.992	7.201
Pelo Exercício do Poder de Polícia	4.945	5.858	6.500	6.991	7.200
Pela prestação de serviços	0	1	1	1	1
Contribuição de Melhoria	411	450	470	490	510
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	26.894	31.687	33.187	34.487	35.687
Contribuições Sociais do Servidor para o RPPS	18.581	22.687	23.687	24.687	25.687
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	8.313	9.000	9.500	9.800	10.000
RECEITA PATRIMONIAL	37.221	38.455	39.547	40.710	41.810
Receitas Imobiliárias	32	35	36	40	40
Receitas de Valores Mobiliários	37.189	38.420	39.511	40.670	41.770
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	1.524	1.700	1.850	2.000	2.150
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	518.553	564.825	589.521	606.195	624.877
Transferências da União	114.854	127.705	134.071	138.485	143.857
Fundo de Participação dos Municípios	69.087	76.000	80.000	82.000	85.000
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	5	5	5	5	7
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	45.762	51.700	54.066	56.480	58.850
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	1.136	1.300	1.350	1.400	1.440
Transferências do SUS	20.528	22.000	22.792	23.700	24.610
Transferência do Salário-educação (FNDE)	18.352	20.000	21.000	22.000	23.000
Demais Transferências do FNDE	1.484	2.900	3.004	3.130	3.250
Transferências do FNAS	1.308	2.000	2.220	2.400	2.600
Demais Transferências da União	2.954	3.500	3.700	3.850	3.950
Transferências dos Estados	289.973	317.020	332.350	341.610	352.920
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	263.856	287.000	299.000	307.000	317.000
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	20.365	23.000	26.000	27.000	28.000
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	2.118	3.000	3.100	3.250	3.350
Transferência Financeira da CIDE	283	320	350	360	370
Demais Transferências dos Estados	3.351	3.700	3.900	4.000	4.200
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	112.973	120.000	123.000	126.000	128.000
Transferências de Instituições Privadas	753	100	100	100	100
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	0	0	0	0	0
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos e compensação entre regimes de previdência social)	9.655	10.000	10.500	11.000	11.500
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Compensação entre Regimes de Previdência Social	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	70.294	79.060	81.690	85.130	86.959
RECEITAS DE CAPITAL	19.153	64.889	52.360	13.410	14.460
Operações de crédito	0	39.600	40.000	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	8.351	10	10	10	10
Alienação de Bens Móveis	0	10	10	10	10
Alienação de Bens Imóveis	8.351	0	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	10.573	24.979	12.000	13.000	14.000
Outras receitas de capital	229	300	350	400	450
Total geral das receitas	674.591	781.805	810.246	794.904	823.736
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	636.857	694.229	734.199	756.807	783.589
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2018	0				

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 19-06-2019 e hora de emissão 10:06

MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de ITAPEVI

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2017 e 2018 em valores correntes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019
2020

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapevi: A projeção das receitas levou em conta a variação histórica, bem como os índices de inflação.

Fundo de Previdência do Município de Itapevi: Para o campo Arrecadado, informei valores arrecadados em 2018.

Para os demais anos, foi projetado um valor simbólico, acrescentando 1.000 às Contribuições Sociais do Servidor para o RPPS; idem, para cada ano ref.Receitas de valores Mobiliários.

MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de ITAPEVI

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2018 em valores correntes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019

2020

Este quadro não inclui as despesas intraorçamentárias

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2018	Reestimativa 2019	Estimativa 2020	Estimativa 2021	Estimativa 2022
DESPESAS CORRENTES	545.069	605.675	642.966	666.295	689.920
1 Pessoal e Encargos Sociais	277.997	300.402	318.100	324.200	333.800
2 Juros e Encargos da Dívida	255	6.903	6.537	6.011	6.800
3 Outras Despesas Correntes	266.817	298.370	318.329	336.084	349.320
DESPESAS DE CAPITAL	71.733	135.773	125.023	84.452	87.759
4 Investimentos	68.425	131.898	120.782	77.720	79.048
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	3.308	3.875	4.241	6.732	8.711
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	0	0
Para suplementações	0	0	0	0	0
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL DA DESPESA	616.802	741.448	767.989	750.747	777.679
Despesas primárias geradas de PPPs	0	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 19-06-2019 e hora de emissão 11:06



Município de ITAPEVI

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2017 e 2018 em valores correntes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019
2020

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapevi: A projeção das despesas levou em conta sua variação histórica, bem como a projeção das receitas.

Fundo de Previdência do Município de Itapevi: Para preencher esse quadro foram utilizados o relatório Posição analítica de dotações orçamentárias de 2018. Cadastro de Planos de Despesas LOA 2019 para registrar as despesas projetadas para 2019, acrescentando 100.000(R\$milhares) a cada ano até 2022, apartir do previsto para 2019.



Município de ITAPEVI

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2017 e 2018 em valores correntes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019

2020

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	16.789	19.779	65.783	61.541	53.593	54.809
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	16.686	15.658	61.783	57.541	49.593	50.809
Empréstimos	16.686	15.658	61.783	57.541	49.593	50.809
Internos	13.536	13.023	60.147	57.031	49.593	50.809
Externos	3.150	2.635	1.636	510	0	0
Reestruturação da Dívida de	0	0	0	0	0	0
Estados e Municípios	0	0	0	0	0	0
Financiamentos	0	0	0	0	0	0
Internos	0	0	0	0	0	0
Externos	0	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0	0	0	0	0	0
De Tributos	0	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	0	0	0	0	0	0
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000	103	4.121	4.000	4.000	4.000	4.000
Vencidos e não pagos	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	56.606	60.156	56.500	66.500	66.500	71.500
Disponibilidade de Caixa	55.030	58.627	55.000	65.000	65.000	70.000
Disponibilidade de Caixa Bruta	73.973	84.252	75.000	75.000	75.000	75.000
(-) Restos a Pagar processados	18.943	25.625	20.000	10.000	10.000	5.000
Demais Haveres Financeiros	1.576	1.529	1.500	1.500	1.500	1.500
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-39.817	-40.377	9.283	-4.959	-12.907	-16.691

Resultado Nominal de 2018 e 2019 calculado abaixo da linha; 2020 a 2022 calculado acima da linha

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022
RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes			6.498	50.889	54.768
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes	-560	49.660	6.754	54.935	61.340

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 19-06-2019 e hora de emissão 11:06

MLDO dívida - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de ITAPEVI

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2017 e 2018 em valores correntes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019

2020

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapevi: Os cálculos foram elaborados levando em conta as séries históricas e demais índices da economia.

MLDO dívida - Conam LTDA - www.conam.com.br